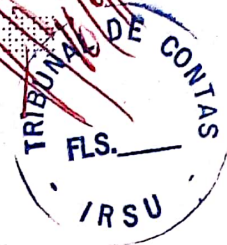


LEI Nº 468 / 97



Ementa: Autoriza a criação de Cargos Comissionados, fixa vencimentos e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Machados, Estado de Pernambuco, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Comissionados:

Edson Alvares;
do Município;

Artigo 1º - Autoriza a criar os seguintes cargos

- 01 - Administrador do Hospital Municipal**
- 01 - Administrador das Estradas Rodoviárias**
- 01 - Diretor de Esporte do Município.**

Artigo 2º - Os vencimentos dos Cargos de provimento em Comissão, será de acordo com o anexo I.

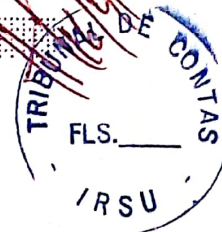
Artigo 3º - As despesas com os encargos da presente Lei, decorrerão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Machados,
em 09 de janeiro de 1997.

a) **Manoel Custódio de Oliveira - Prefeito**



ANEXO - I

CARGO	VENCIMENTOS
Administrador do Hospital M. Edson Alvares	R\$ 250,00
Administrador das Estradas Rod. do Municipio	R\$ 250,00
Diretor de Esporte do Municipio	R\$ 250,00

Gabinete do Prefeito do Municipio de
Machados em 09 de Janeiro de 1997.


a) Manoel Custódio de Oliveira - Prefeito